



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 46 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 05 de Dezembro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 46
Chapadão do Sul (MS), 05 de Dezembro
de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º225/07 05/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS - EDIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.094.844/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer do objeto do contrato, AREIA GROSSA, AREIA FINA, PEDRISCO e PÓ DE PEDRA.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 13.729,62 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.451.0014-1.004

Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas..

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º235/07 05/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS - EDIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.094.844/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer ao Item 2 do objeto do contrato, 48 m³ (quarenta e oito metros cúbicos) de areia grossa.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 2.006,40 (dois mil seis reais e quarenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Sec. Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.451.0014-1.004 Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem

inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º247/07 14/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **IRMÃOS CUNHA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.276.532/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer à contratação 5.400 L (cinco mil e quatrocentos litros) de **álcool etílico combustível comum, sendo 4500 L (quatro mil e quinhentos litros) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e 900 L (novecentos litros) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Cláusula 2º - Do Valor e Dotação Orçamentária.

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) que será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

60 Secretaria Municipal de Saúde

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.304.0009-2.046 Incentivo Ações Básicas Vig. Sanitária

3.3.90.30 - 003 Material de Consumo

10.305.0009-2.047

Epidemiologia e Controle de Doenças

3.3.90.30 - 003 Material de Consumo

70.101 Secretaria Municipal de

Assistência Social
08.244.0008-2.050 Manut. Das Ativ. Assist. Social a Comunidade

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação
3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º252/07 20/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.637.609/0001-90.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato, cartuchos HP, PAPELA4, CANETA ESFEROGRAFICA e MARCATEXTO.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 3.695,03 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

70.102 -Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.059 - Centro de Ref. e Assist. Social (PAIF) - Casa da Família

3.3.90.30-003-Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo ao objeto do referido contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º322/07 07/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **CORDEIRO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.842.600/0001-95.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato, 04 Armário Alto 2 portas 800x472x1600 mm, 03 Armário Baixo 2 portas e 1 prateleira 800x472x730 mm e 04 Suporte para pasta suspensa.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo, do Valor e Pagamento

2.1 O prazo de execução do objeto prorroga-se do dia 10/11/07 até 10/12/07.

2.2 A vigência da contratação fica prorrogada de 10/12/07 até 10/01/08, para atender ao termo aditivo.

Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo é de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

90.101-Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.079-Manutenção Geral da Secretaria de Finanças

4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente

20.101 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002-2.007 - Manut. Das Atividades Secretaria de Governo

4.4.90.52-001 - Equipamento e Material Permanente

40.101-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0003-2.009-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52-001 - Equipamento e Material Permanente

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.57 c.c.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º346/07 07/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º04.456.827/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer quantidade ao objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 303,50 (trezentos e três reais e

cinquenta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º370-07 29/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer quantidade ao ANEXO III do objeto do contrato, sendo 15 ÁGUA SANITÁRIA -1 LITRO, 03 BUCHA PARA BANHO DUPLA FACE, 03 COLHER GRANDE, 12 Caixa COPO DESCARTAVEL P/AGUA 180 ML CX. C/ 3000, 20 DESINFETANTE (FLORAL E LAVANDA), 01 GARRAFATÉRMICA 1.8 LITROS, 02 GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, 09 LIMPA PISO, 07 MULTI-USO LIMPEZA PESADA, 05 RODO MÉDIO (40CM BORRACHA COLORIDA), 03 SABÃO EM PÓ (1000G) e 24 SABONETE 90G.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.399,87(um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 - Secretaria Mun. de Obras,

Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º384/07 05/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade crescer o objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.506,12 (um mil quinhentos e seis reais e doze centavos e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101- Sec. Mun. Educação,

Cultura, Desporto e Lazer
12.306.0010-2.015 Manutenção
da Merenda Escolar
3.3.90.30-003- Material de
Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º385/07 05/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª- Do Objeto

1.1-O presente termo tem por finalidade acrescer o objeto do contrato.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 690,10 (seiscentos e noventa reais e dez centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50.101- Sec. Mun. Educação,
Cultura, Desporto e Lazer
12.306.0010-2.015 Manutenção
da Merenda Escolar
3.3.90.30-003- Material de
Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º149-07 29/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. ADÃO ANTONIO HOFFMANN, portador do RG n.º 90386248-48 SSP/RS e CPF sob n.º 478.224.140-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a **Cláusula 5ª Do Prazo**

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 02/12/07 até o dia 02/04/08, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 c.c. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º322/06 13/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ n.º 36.798.072/0001-73.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Vigência e de Fornecimento

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 13/11/2007 à 13/11/2008.

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1 O valor mensal da presente contratação é de 12 parcelas de R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

2.2 O valor global deste termo aditivo é de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Saúde

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 - Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.39-001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula 3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N.º150-07

29/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. SILMAR KORB, portador do RG n.º 7012201294 SSP/MS e CPF sob n.º 275.661.370-34

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 5ª Do Prazo

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o referido contrato pelo período de 02/12/07 até o dia 02/04/08, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016-2.010 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36-001- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 c.c. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N.º 245/05 01/11/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa FAUNE E NUNES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.263.397/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 57 c.c. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª - Altera a Cláusula 2ª- Do Prazo de Vigência e Execução.

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e execução da referida contratação pelo período de 06 (Seis) meses, compreendendo de 02/11/07 até o dia 02/05/08, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária.

2.1 O valor Estimado do presente termo aditivo é de R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades Hospital Municipal
3.3.90.39.001 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente às alterações no referido Instrumento Contratual, com fundamento no Artigo 57 c.c. Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 428/07 - 01/11/07 - Processo Licitatório n.º 235/07, Tomada de Preço n.º 068/07, homologado em 01 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HL CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.989/0001-94.

OBJETO: Prestação de Serviços de execução de revestimento

primário, com carga, transporte, espalhamento e compactação, na estrada na região da Lagoinha, trecho entre a Rodovia MS 229 e Rodovia MS 316, à margem direita do Rio Indaiá, com extensão de 20(vinte) quilômetros, neste Município de Chapadão do Sul- MS.

VIGÊNCIA: 01/11/07 até 15/02/2008.

VALOR: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0023-1.018 Manutenção Ampl. Rest. E Man. Pontes e Mata Burro

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 429/07 - 01/11/07 - Processo Licitatório n.º 236/07, Tomada de Preço n.º 069/07, homologado em 01 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HL CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.989/0001-94.

OBJETO: prestação de serviço para aplicação de lama asfáltica com polímero usinada, grossa, com espessura de 4mm uniformes, totalizando aproximadamente 28.447,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete e trinta e seis metros quadrados), sobre pavimentação com tratamento superficial em diversas ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 01/11/07 até 15/01/2008.

VALOR: R\$ 33.567,88 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos
15.451.0014-1.004
Pavimentação, Meio-fio e Obras Complementares.

4.4.90.51-001- Obras e Instalações

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º430/07 - 01/11/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item X, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Processo n.º 247/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o Sr. **AGNALDO SCORSATTO**, portador da célula de identidade RG.4036592899 SSP/RS e CPF.486.115.730-72.

OBJETO: locação de imóvel, situado à Av. Oito, nº800, sala 04, Galeria Millenium, centro, para as instalações da Junta Comercial, deste município.

VIGÊNCIA: 01/11/07 à 31/10/08.

VALOR: R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0002-2.075 Manutenção das Atividades Asses. Desenv. Econômico

3.3.90.36-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICO a decisão do(a) Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à Locação de Imóvel, com fundamento no inciso X do seu artigo 24, da Lei Federal n.º8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º431/07 - 01/11/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item X, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Processo n.º 247/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o

Sr. **JOSÉ ODILO DA CRUZ**, portador do CPF.026.815.959-91. OBJETO: locação de imóvel, situado à Av. Onze, nº414, centro, sendo uma sala comercial, para as instalações da Unidade do Sistema "S", neste município.

VIGÊNCIA: 01/11/07 à 31/10/08.

VALOR: R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

20.101 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002-2.007 Manutenção das Atividades Secretaria Governo

3.3.90.36-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICO a decisão do(a) Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à Locação de Imóvel, com fundamento no inciso X do seu artigo 24, da Lei Federal n.º8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º432/07 - 01/11/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 item I, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Processo n.º 248/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **RICARDO ESTEFANO E N D E R L E B A N N A K**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.697.613/0001-20

OBJETO: execução de 120 m²(cento e vinte metros quadrados) de estrutura metálica para cobertura em duas águas, medindo 10m de largura, 12m de comprimento e 5m de altura livre, com beiral frente e fundo de 0,50 cm, e beiral lateral de 0,80 cm com afastamento entre pórticos de 5m com pilares e braços de concreto, cobertura em telhas metálicas e telhas de aço galvanizado, destinados a ampliação do galpão utilizado para depósito de materiais recicláveis na UPL-Usina de Processamento de Lixo

deste município

VIGÊNCIA: 01/11/07 à 20/02/08.

VALOR: R\$ 13.347,00 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

17.512.0020-1.046 Manut. Unid. Recicl. Lixo, e Impl. Inciner. Lixo

Hospitalar

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

RATIFICO a decisão do(a) Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à contratação de empresa para execução de 120 m²(cento e vinte metros quadrados) de estrutura metálica, com fundamento no inciso I do seu artigo 24, da Lei Federal n.º8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º433/07 - 14/11/07 - Processo Licitatório n.º 238/07, Tomada de Preços n.º 070/07, homologado em 05 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **TOLEDO PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º01.384.909/0001-53.

OBJETO: aquisição de peças para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 14/11/07 à 14/03/2008.

VALOR: R\$ 12.179,64 (doze mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

3.3.90.39-001 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º434/07 - 14/11/07 - Processo Licitatório n.º 238/07, Tomada de Preços n.º 070/07, homologado em 05 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41

OBJETO: aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 14/11/07 à 14/03/2008.
VALOR: R\$ 8.818,12 (oito mil oitocentos e dezoito reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º435/07 - 14/11/07 - Processo Licitatório n.º 238/07, Tomada de Preços n.º 070/07, homologado em 05 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ADOLFO FRANCISCO CARDOSO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.960.359/0001-36.

OBJETO: aquisição de peças para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos,

deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 14/11/07 à 14/03/2008.

VALOR: R\$ 11.627,49 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º436/07 - 14/11/07 - Processo Licitatório n.º 238/07, Tomada de Preços n.º 070/07, homologado em 05 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.669/0001-07.

OBJETO: aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 14/11/07 à 14/03/2008.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secretaria Mun. de Obras, transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras
3.3.90.30-001 Material de Consumo

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º437/07 - 14/11/07 - Processo Licitatório n.º. 241/07, Tomada de Preço n.º. 072/07, homologado em 14 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.928.729/0001-58.

OBJETO: aquisição de 03 (três) Ônibus usados, marca Mercedes Benz, motor dianteiro, modelo OF-1620/60, freio a Ar, com 204 CV de potencia, 6 cilindros, injeção direta, a Diesel, direção hidráulica, com 5.940 entre eixo, de 5 velocidades a frente sintonizadas, e uma a ré, com Carroceria CAIO ALPHA, tipo Urbano, com 11.80 metros de comprimento, com 50 lugares, bancos fixos duplos em estofados ou fibra de vidro, em estrutura em alumínio, laterais internas e externas em alumínio, e piso alumínio corrugado, espelho interno centralizado para boa visibilidade interna, iluminação interna fluorescentes de 40 Watts situadas no teto, e itinerário, dois alçapões no teto para ventilação, janelas de emergência, pneus 1000/20, meia vida na dianteira e recapados novos na traseira, porta traseira fechada com janela, placas KCT-2032, CHASSI 9BM384087TB107362, ano 96/96, Placa KMG-2651, CHASSI, 9BM384087TB126424, 97/97, Placa KRA-1892, CHASSI 9BM384087TB092066, 96/96, em bom estado de conservação e funcionamento.

VIGÊNCIA: 14/11/07 à 14/02/08.

VALOR: R\$ 155.010,00(cento e cinquenta e cinco mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Séc. Munic. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-1.028 Manutenção e Ampliação de Transporte de Alunos

4.4.90.52-001 Equipamentos e Materiais Permanentes

50.101- Séc. Munic. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.021 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52-001 Equipamentos e Materiais Permanentes

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º438/07 - 19/11/07 - Tomada de Preço n.º 071/2007, Processo Licitatório n.º 239/2007, homologada no dia 19 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICALTD**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de materiais para equipamentos de processamento de dados e informática, ar condicionado, **microcomputadores e impressoras, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais** deste município de Chapadão do Sul MS. **VIGÊNCIA:** 19/11/07 à 19/03/2008. **VALOR:** R\$ 49.213,96(quarenta e nove mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

- 10.101- Gabinete do Prefeito
- 04.122.0002-2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo
- 4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente
- 20.101 Secretaria Municipal de Governo
- 04.122.002-2.007 Manutenção das Atividades Secretaria de Governo
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo
- 4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente
- 30.101- Secretaria Municipal de Administração
- 04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas
- 3.3.90.30-001 Material de

Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

40.101- Secretaria Munic. De Obras, Transportes e serviços Públicos

04.122.0001-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

50.101- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular - (COTA SALÁRIO)

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.050 Manut. Atividades Assistência Social à Comunidade

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças ANEXO III

3.3.90.30-001 Material de Consumo

4.4.90.52-001 Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

N.º439/07 - 19/11/07 - Processo Licitatório n.º 244/07, Tomada de Preço n.º 075/07, homologado em 19 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa CONTERN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 56.443.583/0001-80.

OBJETO: implantação de uma estrada vicinal com 5,7 quilômetros de extensão e revestimento com cascalho, ligando o Assentamento Aroeira com a MS 316, neste município de Chapadão do Sul-MS. **VIGÊNCIA:** 19/11/07 à 19/03/2008. **VALOR:** R\$ 157.537,89 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

- 40.101- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
- 26.782.0023-1.018 Manutenção Ampl. Rest. e Man. Pontes e Mata Burro
- 4.4.90.51-001 Obras e Instalações

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º440/07 - 19/11/07 - Carta Convite n.º 103/2007, Processo Licitatório n.º 240/2007, homologada no dia 19 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a **Empresa SILMAQ S/A**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 79.922.639/0001-84.

OBJETO: aquisição de materiais permanentes, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Chapadão do Sul MS. **VIGÊNCIA:** 19/11/07 à 19/02/2008. **VALOR:** R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 - Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

4.4.90.52-003 - Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º441/07 - 19/11/07 - Carta Convite n.º 103/2007, Processo Licitatório n.º 240/2007, homologada no dia 19 de Novembro de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **ELIDA CRISTINA LEITE GUERREIRO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 36.790.558/0001-65.

OBJETO: aquisição de materiais permanentes, para manutenção do Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 19/11/07 à 19/02/2008.
VALOR: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 - Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

4.4.90.52-003 - Equipamentos e Material Permanente

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º442/07 - 23/11/07 - Processo Licitatório n.º 250/07, Carta Convite n.º 104/2007, homologado em 23 de Novembro de 2007

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.462.139/0001-45

OBJETO: fornecimento de serviços de montagem e reposição de peças do câmbio da Ambulância Fiat Ducato, HRY 4881, em atendimento

à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/11/07 à 31/12/07.

VALOR: R\$ 6.796,42 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul MS

10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.30-001 Material de Consumo2

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º 007789 - Data : 01/11/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 245/2007

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS,

CNPJ.24.651.200/0001-72 - **F R A L M A Q L T D A - M E**, devidamente inscrita no CNPJ.04.349.628/0001-58.

OBJETO: aquisição de material de consumo para confecção de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas.

VALOR R\$ 2.472,39 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Assistência

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0007-1.055 - Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas

3.3.90.30-001 Material de Consumo

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa, para aquisição de material de consumo para confecção de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para a manutenção do Programa de Inclusão Produtiva, Geração de Rendas, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO 267/07

Ao contrato de prestação de serviços, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **EMERSON ARANTES**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.380.445/0001-29.

Ordenador de Despesas o **Sr. JOCELITO KRUG**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF n.º501.955.221-68 e RG n.º 549.246 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Seis n.º 804 Centro, Chapadão do Sul;

RESOLVEM:

CLAUSULA PRIMEIRA

Promover a rescisão contratual amigável ao contrato 267/07, celebrado entre as partes em 11 de Junho de 2007, conforme preceitua o artigo 79 inciso II da lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento fica completamente rescindido de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 10ª do contrato, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora rescindida.

De acordo

Chapadão do Sul, 26/11/07.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON ARANTES
Empresa contratada
Emerson Arantes Proprietário

Resultado de Licitação
Processo n.º 240/2007
Carta Convite n.º 103/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, destinada à aquisição de materiais permanentes, para manutenção do

Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Chapadão do Sul - MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 70.102 Fundo
Municipal de Assistência Social
08.241.0007-1.055
Programa de Inclusão Produtiva,
Geração de Rendas
4.4.90.52-003

Equipamentos e Material
Permanente

Élida Cristina Leite Guerreiro ME CNPJ 36.790.558/0001-65, vencedora do Anexo I itens 01, 04, 05, 06 e 12, perfazendo um total de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais); Silmaq Comércio e Representações Ltda CNPJ 79.922.639/0001-84, vencedora do Anexo I itens 08, 09, 10 e 11, perfazendo um total de R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 19 de novembro de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
 Processo n.º 250/2007
 Carta Convite n.º 104/2007

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de serviços de montagem e reposição de peças do câmbio da Ambulância Fiat Ducato, HRY 4881, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Chapadão do Sul - MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 60.102 Fundo
Municipal de Saúde de Chapadão
do Sul MS

10.301.0009-2.038

Manutenção do Serviço de
Saúde Pública

3.3.90.39-001 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

3.3.90.30-001 Material de
Consumo

Selena Automóveis Ltda CNPJ 03.462.139/0001-45, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 6.796,42 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 23 de novembro de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
 Processo n.º 235/2007
 Tomada de Preço n.º 068/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de execução de revestimento primário, com carga, transporte, espalhamento e compactação, na estrada na região da Lagoinha, trecho entre a Rodovia MS 229 e Rodovia MS 316, à margem direita do Rio Indaiá, com extensão de 20,00 quilômetros, neste Município de Chapadão do Sul-MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos..

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101- Secretaria
Municipal de obras, Transportes e
Serviços Públicos

26.782.0023-1.018
Manutenção Ampl. Rest. E Man.
Pontes e Mata Burro

4.4.90.51-001 Obras e
Instalações

HL Construtora Ltda CNPJ 00.593.989/0001-94, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 01 de novembro de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
 Processo n.º 236/2007
 Tomada de Preço n.º 069/2007

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para aplicação de lama asfáltica com polímero usinada, grossa, com espessura de 4mm uniformes, totalizando aproximadamente 28.447,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete e trinta e seis metros quadrados), sobre pavimentação com

tratamento superficial em diversas ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101- Secretaria
Municipal de obras, Transportes e
Serviços Públicos

40.101 Secretaria Mun. De
Obras, Transportes e Serviços
Públicos

15.451.0014-1.004
pavimentação, Meio-fio e Obras
Complementares.

4.4.90.51-001- Obras e
Instalações

HL Construtora Ltda CNPJ 00.593.989/0001-94, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 33.567,88 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
 Em: 01 de novembro de 2007.
 Rosangela B. Schneider
 Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
 Processo n.º 238/2007
 Tomada de Preço n.º 070/2007

Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos com menor preço, para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101 Secretaria
Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Públicos

04.122.0002-2.009

Manutenção das Atividades da
Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 Material de
Consumo

3.3.90.39-001 Outros
Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Toledo Peças Ltda CNPJ 01.384.909/0001-53, vencedora do Anexo II, perfazendo um total de R\$ 12.179,64 (doze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Adolfo Francisco Cardoso ME CNPJ 02.960.359/0001-36, vencedora do Anexo IV, V e VI, perfazendo um total de R\$ 11.627,49 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e

quarenta e nove centavos); Almir A. de Oliveira ME CNPJ 04.797.669/0001-07, vencedora do Anexo VII e VIII, perfazendo um total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); Zelmar Zanella ME CNPJ 26.836.809/0001-41, vencedora do Anexo I e III, perfazendo um total de R\$ 8.818,12 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug Em: 05 de novembro de 2007. Rosangela B. Schneider Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação
Processo n.º 239/2007
Tomada de Preço n.º 071/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de materiais para equipamentos de processamento de dados e informática, ar condicionado, microcomputadores e impressoras, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 10.101- Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 Material de Consumo
4.4.90.52-001

Equipamentos e Material Permanente

20.101 Secretaria Municipal de Governo

04.122.002-2.007
Manutenção das Atividades

Secretaria de Governo
3.3.90.30-001 Material de

Consumo	3.3.90.30-001	Material de
4.4.90.52-001		Consumo (COTA SALÁRIO)
Equipamentos e Material	4.4.90.52-001	
Permanente		Equipamentos e Material
30.101- Secretaria		Permanente
Municipal de Administração	60.102- Fundo Municipal de	
04.122.0002-2.008		Saúde de Chapadão do Sul
Manutenção das Atividades	10.301.0009-2.038	
Administrativas		Manutenção do Serviço de Saúde
3.3.90.30-001		Pública
Consumo	3.3.90.30-001	Material de
4.4.90.52-001		Consumo
Equipamentos e Material	4.4.90.52-001	
Permanente		Equipamentos e Material
40.101- Secretaria Munic.		Permanente
De Obras, Transportes e serviços	70.101- Secretaria	
Públicos		Municipal de Assistência Social
04.122.0001-2.009	08.244.0008-2.050	Manut.
Manutenção das Atividades da		Atividades Assistência Social à
Secretaria de Obras		Comunidade
3.3.90.30-001	3.3.90.30-001	Material de
Consumo		Consumo
4.4.90.52-001	4.4.90.52-001	
Equipamentos e Material		Equipamentos e Material
Permanente		Permanente
50.101- Secretaria	90.101- Secretaria	
Municipal de Educação, Cultura,		Municipal de Finanças e
Desporto e Lazer		Planejamento
12.361.0010-2.018	04.122.0003-2.079	
Manutenção das Atividades do		Manutenção Geral da Secretaria
Ensino Regular		de Finanças

3.3.90.30-001 Material de
Consumo

4.4.90.52-001

Equipamentos e Material

Permanente

Centro Sul Informática Ltda CNPJ 05.418.035/0001-69, vencedora do Anexo I itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Anexo II itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, Anexo III itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18, Anexo IV itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Anexo V itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, Anexo VI itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18, Anexo VII itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Anexo VIII itens 01 e 02, Anexo IX itens 01 e 02, perfazendo um total de R\$ 49.213,96 (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 19 de novembro de 2007.
Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação

Processo n.º 241/2007

Tomada de Preço n.º 072/2007

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos tipo ônibus urbano usados, de fabricação nacional ou Mercosul, com ano de fabricação não inferior a 1995, em perfeito estado mecânico e de conservação, com pneus em condições boas para rodagem, com os equipamentos exigidos pelo C.T.B, destinados ao transporte de alunos, atendidos pela rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: **50.102- Séc. Munic. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

12.361.0010-1.028

Manutenção e Ampliação de

Transporte de Alunos

12.361.0010-2.021

Manutenção do Transporte de Alunos

4.4.90.52-001

Equipamentos e Materiais Permanentes

Sideral Transportes e Turismo Ltda CNPJ 02.928.729/0001-58, vencedora do Anexo I item 01, perfazendo um total de R\$ 155.010,00 (cento e cinquenta e cinco mil e dez reais).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 14 de novembro de 2007.
Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

Resultado de Licitação

Processo n.º 244/2007

Tomada de Preço n.º 075/2007

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para a implantação de uma estrada vicinal com 5,7 quilômetros de extensão e revestimento com cascalho, ligando o Assentamento Aroeira com a MS 316, neste município de Chapadão do Sul-MS.

D o t a ç ã o
Orçamentária: 40.101- Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0023-1.018
Manutenção Ampl. Rest. E Man. Pontes e Mata Burro

4.4.90.51-001 Obras e Instalações

Contern Construções e Comércio Ltda CNPJ 56.443.583/0001-80, vencedora do Anexo I, perfazendo um total de R\$ 157.537,89 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Homologado: pelo Prefeito Municipal Sr. Jocelito Krug
Em: 19 de novembro de 2007.
Rosângela B. Schneider
Presidente da C.P.L.

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:

(0xx67) 3562-5680

Cep: 79560-000

Site:

www.chapadao dosul.ms.gov.br

Email: diario@chapadao dosul.ms.gov.br